



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 16/05/19

DECRETO Nº 3082/GP/2019
De 16 de Maio de 2019

**“REINTEGRA O SERVIDOR
MANOEL GOMES DA ROCHA,
EXONERADO PELO DECRETO Nº
2679/GP/2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei, e

CONSIDERANDO a análise técnica e jurídica do Processo Administrativo nº. 424/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrado o servidor *Manoel Gomes da Rocha* – Assistente Administrativo – 40 horas, onde o mesmo deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de regularização funcional, devidamente munido dos documentos constantes no Anexo Único.

§ 1º - O servidor deverá se apresentar ao local de trabalho estabelecido na relotação, sob pena de incorrer em faltas e eventual abandono de cargo, nos termos do art. 121 da Lei nº 046/98;

§ 2º - O presente ato não gera direito a créditos trabalhistas e/ou indenizatórios retroativos, exceto os consectários previdenciários nos termos do Acordo Judicial homologado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.**


Anildo Alberton
Prefeito

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Quantidade De cópias	
01	fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	cópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocopia documento do cônjuge
01	fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	fotocópia do Comprovante de Residência
01	Certidão Negativa Criminal de 1º
01	Certidão Municipal
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Conta para depósitos
01	Comprovante de Envio da Declaração de Bens e Rendas ao TCE (IN.N.28/TCER)
01	Declaração do Grau de Parentesco com Prefeito Vice Prefeito e vereadores Conforme Lei Municipal 776/2016
01	Certidão Negativa do Tribunal de Contas e Certidão Municipal
01	Declaração da ficha Limpa Conforme Lei Municipal 776/2016